



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Município de São Sepé

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº **853/2022** e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **Luiz Solimar Oliveira da Silva ME**, inscrita no CNPJ sob nº **01.690.108/0001-16**, serviço de transporte escolar com caráter emergencial, no valor de **R\$ 2,79** (dois reais e setenta e nove centavos) o km rodado, o contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de março de 2022.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Município de São Sepé

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Ref. Dispensa de Licitação nº 05/2022

João Luiz dos Santos Vargas, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo nº 853/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **Luiz Solimar Oliveira da Silva ME**, inscrita no CNPJ sob nº **01.690.108/0001-16**, no valor de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) o km rodado, o contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 05; Unidade: 05.26; Atividade: 2220; Rubrica: 6671; Natura da Despesa: 3.3.90.39.99.06.00; e Recurso: 1030.

Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de março de 2022.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado no Mural Oficial, conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012. em ____/____/2022.
